



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

N.º 36/2023

Reunião Ordinária da Assembleia Municipal realizada em 27 de abril

Certifica-se para os devidos efeitos que, na primeira Reunião da Sessão Ordinária de abril, realizada no dia 27, foi deliberado proceder ao seguinte ajuste do ponto 4. do artigo 40.º (Período da Ordem do Dia), do Regimento da Assembleia Municipal do Barreiro, para o Mandato de 2021-2025, da seguinte forma:

“Em todas as sessões ordinárias, excetuando aquelas em que constem da ordem de trabalhos a apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação, a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas e a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento, será incluído na Ordem do Dia, constituindo obrigatoriamente o seu segundo ponto, um período especial destinado a declarações políticas em que todos os Grupos Municipais poderão intervir num período máximo de **quatro** minutos por Grupo e por ordem crescente da respetiva representação.”

Mais foi deliberado atualizar o novo articulado, ao abrigo do disposto no artigo 26º, n.º 1, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovado por unanimidade.

Barreiro, 27 de abril de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,

André Alexandre Pinotes Batista